



TERCEIROS

ANO II, Nº 145. AMARANTE DO MARANHÃO – MA. SEXTA FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINAS

SUMÁRIO: TERCEIROS

PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.....Nº 002

EXTRATO DE CONTRATO.....Nº 002

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Amarante do Maranhão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Amarante do Maranhão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.amarante.ma.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.amarante.ma.gov.br/diario As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão
CNPJ: 06.157.846/0001-16
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000.
Site: amarante.ma.gov.br
Diário: amarante.ma.gov.br/diario

TERCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

O Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária de Amarante do Maranhão, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Tomada de Preços, nº 008/2021 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório à empresa: **CONCRETA SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 33.975.875/0001-68, localizada na Rua Nicolau Dino nº 272 centro Amarante do Maranhão/MA, vencedora, com proposta apresentada o valor do lote I R\$ 138.933,93 (cento e trinta e oito mil e novecentos e trinta e três reais e noventa e três centavos) o valor do lote II R\$ 98.575,50 (noventa e oito mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) o valor do lote III R\$ 56.024,73 (cinquenta e seis mil e vinte quatro reais e setenta e três centavos) Totalizando o Valor Global de R\$ 293.534,16 (Duzentos e noventa e três mil e quinhentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos). Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão, em 13 de outubro de 2021. **Gabriel Viana Lima** Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211001-PE-034/2021-2. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e material permanente para unidades básicas de saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão/MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 6.359,00 (seis mil trezentos e cinquenta e nove reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.1316.1097.0000 - Aquisição de veículos e equipamentos permanentes; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; 001.001 - Recursos Próprios do Município; **SIGNATÁRIOS:** Sr. Wesley Santos Garcia - Secretário Municipal de Saúde, pela Contratante e o Sr. Denis Teixeira - Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Outubro de 2021. Amarante do Maranhão (MA), em 01 de Outubro de 2021. Sr. Wesley Santos Garcia **Secretário Municipal de Saúde**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.002.006/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS

SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO – IPSMAM E A EMPRESA CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI. OBJETO: aquisição de material de expediente, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Maranhão - IPSMAM. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal processo carona 002/2021 – ATA de SRP Nº 20210427-PE-006/2021-1 e a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 32.701,26 (trinta e dois mil setecentos e um reais e vinte e seis centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 16 – PREVIDÊNCIA PRÓPRIA – IPSMAM; UNIDADE: 00 – PREVIDÊNCIA PRÓPRIA – IPSMAM; 2173 – MANUTENÇÃO DO IPSMAM; 1236 – MATERIAL DE CONSUMO. 3.390.30; **SIGNATÁRIOS:** Sra. Maria Elizete Linhares Guimarães Reis – Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Maranhão - IPSMAM, pela Contratante e o Sr. Jose Paulo Carreiro Nascimento – Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Outubro de 2021. Amarante do Maranhão (MA), em 19 de Maio de 2021. Sra. Maria Elizete Linhares Guimarães Reis Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Maranhão - IPSMAM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.001.004/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO – IPSMAM E A EMPRESA CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI. OBJETO: aquisição de material de Limpeza, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Maranhão - IPSMAM. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal processo carona 001/2021 – ATA de SRP Nº 20210427-PE-004/2021-04 e a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 34.997,87 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 16 – PREVIDÊNCIA PRÓPRIA – IPSMAM; UNIDADE: 00 – PREVIDÊNCIA PRÓPRIA – IPSMAM; 2173 – MANUTENÇÃO DO IPSMAM; 1236 – MATERIAL DE CONSUMO. 3.390.30; **SIGNATÁRIOS:** Sra. Maria Elizete Linhares Guimarães Reis – Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Maranhão - IPSMAM, pela Contratante e o Sr. Jose Paulo Carreiro Nascimento – Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Outubro de 2021. Amarante do Maranhão (MA), em 19 de Maio de 2021. Sra. Maria Elizete Linhares Guimarães Reis Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Maranhão - IPSMAM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211006-PE-039/2021-1. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA R. S. DO NASCIMENTO – COMERCIO E SERVIÇOS - ME . OBJETO: prestação de serviços técnicos de limpeza, manutenção, instalação e reposição de gás de ar-condicionados de interesse da Secretaria Municipal de Administração de Amarante do Maranhão – MA para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Administração . **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 88.378,20 (oitenta e oito mil trezentos e setenta e oito reais e vinte centavos)** **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO; 02 – PODER EXECUTIVO; 02 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 020400 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 04 – ADMINISTRAÇÃO; 04 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; 04 122 052 2022 0000 – MANUTENÇÃO DA SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA; **SIGNATÁRIOS:** Sr. José Ronaldo Morais Franco – Secretário Municipal de Administração, pela Contratante e a Sra. Rosana Sousa do Nascimento – Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Outubro de 2021. Amarante do Maranhão (MA), em 06 de Outubro de 2021. Sr. José Ronaldo Morais Franco **Secretário Municipal da Administração**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211006-PE-039/2021-2. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA R. S. DO NASCIMENTO – COMERCIO E SERVIÇOS - ME . OBJETO: prestação de serviços técnicos de limpeza, manutenção, instalação e reposição de gás de ar-condicionados de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão – MA para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 37.082,76 (trinta e sete mil oitenta e dois reais e setenta e seis centavos)** **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3 – FUNDO DE MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO - FUNDEB; 02 – PODER EXECUTIVO; 0211 – FUNDEB; 021100 – FUNDEB; 12 – EDUCAÇÃO; 12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 0403 2081 0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA; **SIGNATÁRIOS:** Sra. Geane Viana da Silva Carvalho – Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e a Sra. Rosana Sousa do Nascimento – Representante

Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Outubro de 2021. Amarante do Maranhão (MA), em 06 de Outubro de 2021. Sr. Geane Viana da Silva Carvalho **Secretária Municipal da Educação**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211006-PE-039/2021-3. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA R. S. DO NASCIMENTO – COMERCIO E SERVIÇOS - ME . OBJETO: prestação de serviços técnicos de limpeza, manutenção, instalação e reposição de gás de ar-condicionados de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão – MA para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 34.841,59 (trinta e quatro mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove reais)** **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO; 02 – PODER EXECUTIVO; 0210 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 021000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 – EDUCAÇÃO; 12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 0403 2056 0000 – MANUTENÇÃO DO MDE; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA; **SIGNATÁRIOS:** Sra. Geane Viana da Silva Carvalho – Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e a Sra. Rosana Sousa do Nascimento – Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Outubro de 2021. Amarante do Maranhão (MA), em 06 de Outubro de 2021. Sr. Geane Viana da Silva Carvalho **Secretária Municipal da Educação**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211006-PE-039/2021-4. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA R. S. DO NASCIMENTO – COMERCIO E SERVIÇOS - ME . OBJETO: prestação de serviços técnicos de limpeza, manutenção, instalação e reposição de gás de ar-condicionados de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão – MA para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 71.924,35 (setenta e um mil novecentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos)** **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; 02 – PODER EXECUTIVO; 0213 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; 021300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; 10 – SAÚDE; 10 301 – ATENÇÃO BÁSICA; 10 301 1316 2161 0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.39.00 – OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA;
SIGNATÁRIOS: Sr. Wesley Santos Garcia – Secretário Municipal de Saúde, pela Contratante e a Sra. Rosana Sousa do Nascimento – Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Outubro de 2021. Amarante do Maranhão (MA), em 06 de Outubro de 2021. Sr. Wesley Santos Garcia **Secretário Municipal da Saúde**

Estado do Maranhão
Município de Amarante do Maranhão

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Terceiros

Secretaria Municipal de Administração
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000. Fone: (99) 3532-2176
Diário.oficiaieletronico@amarante.ma.gov.br

Vanderly Gomes Miranda
Prefeita Municipal

José Ronaldo Morais Franco
Secretario Municipal de Administração

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário Eletrônico por e-mail;
- b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do e-mail enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

Informações: (99) 3532-2176

Assinatura Digital